



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Apostilamento n.º 2º ao Contrato nº 16/2022/2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA.

Processo nº 00094-00003356/2023-61 / 00094-00001587/2022-50

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e por seu Diretor de Administração e Finanças substituto, JULIO CESAR CAMARGO, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º22.889.465/0001-88, com sede na Q. QR 517 - GALPÃO ÁREA ESPECIAL - SANTA MARIA, representada por VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, residente e domiciliada nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 16/2022 113453040, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 29/2024 (134931827).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal reajustado é de R\$ 55.634,22 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) e o valor global é de R\$ 667.610,68 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos), a contar de 18 de abril de 2024, conforme Memorando nº 29/2024 (134931827).

3.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

		1º REAJUSTE - DE ABRIL DE 2022 A ABRIL 2023			2º REAJUSTE - DE ABRIL DE 2023 A ABRIL 2024		
Contrato 16/2022	Inicial	Reajustado IPCA	Diferença (em R\$)	Diferença (em%)	Reajustado IPCA	Diferença (em R\$)	Difer
Valor Mensal	R\$ 51.500,25	R\$ 53.655,42	R\$ 2.155,18	4,18%	R\$ 55.634,22	R\$ 1.978,80	
Valor Global	R\$ 618.002,98	R\$ 643.865,09	R\$ 25.862,11	4,18%	R\$ 667.610,68	R\$ 23.745,59	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Subitem: 13 - Limpeza Pública

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementar a garantia de 1% (um por cento) do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2022.

Pelo CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

JULIO CESAR CAMARGO
Diretor de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR CAMARGO - Matr.0079260-8, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a), em 11/07/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 23/07/2024, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **145769900** código CRC= **B2512AD2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00003356/2023-61

Doc. SEI/GDF 145769900